DECRETO Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	440.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
319003	03	PENSÕES	R$	80.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**520.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
339047	03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	50.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
999979999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	470.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**520.000,00**

- segue fls. 02 -

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE